



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
(Autoria do Vereador Ruan Cipriani - Policial)

Denomina “Flares Ceolin” a
arquibancada do Estádio Municipal
Alfredo João Krieck.

Art. 1º Fica denominado “Flares Ceolin”, a Arquibancada Social do Estádio Municipal Alfredo João Krieck.

Parágrafo único. A denominação do caput refere-se a toda a arquibancada social, principal, do estádio.

Art. 2º Em local visível do quinto quadrante da arquibancada social, deverá ser afixado placa ou marco que contenha a denominação prevista no art. 1º, e uma breve referência biográfica em homenagem a Flares Ceolin, ex-Presidente da Torcida Organizada Águias do Vale.

Parágrafo único. Entende-se como quinto quadrante, a última parte do lado direito da arquibancada, tendo como referência a entrada principal do campo, conforme planta anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de setembro de 2025.

RUAN CIPRIANI – POLICIAL

Vereador Autor

[assinado eletronicamente]



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e merecida homenagem a Flares Ceolin, figura de extrema importância para o esporte e para a comunidade de Rio do Sul.

Na condição de Presidente da Torcida Organizada Águias do Vale, Flares Ceolin dedicou-se com paixão e liderança a apoiar o clube local no Estádio Municipal Alfredo João Kriek. Sua atuação foi marcada por um fervoroso espírito comunitário e um compromisso inegável em manter viva a tradição e a paixão pelo futebol na cidade.

A denominação da arquibancada, em especial com a demarcação de um setor específico, é uma forma simbólica e perene de imortalizar seu nome no local que foi palco de sua dedicação, reconhecendo publicamente seu legado para a história desportiva de Rio do Sul.



